

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, ROSIMAR MALDANER, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO QUE REGULAMENTA A ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, dos quadros de pessoal da Administração e da Educação da Prefeitura Municipal de Maravilha, a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal de Maravilha, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item 2.3 e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc de São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias de acordo com o que estiver disposto no presente Edital.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no mural público municipal e site oficial da Prefeitura de Maravilha (SC) (www.maravilha.sc.gov.br).

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.8.1 Havendo necessidade de prorrogação do Processo Seletivo os contratos poderão ser prorrogados por igual período.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.10. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
- Estar em dia com a qualificação cadastral para o E-social, o qual poderá ser verificado no portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral (Consulta qualificação *on line*).

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.12. Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Maravilha.

1.13. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas a saber:

- Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital, para todos os cargos.
- Prova de títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste Processo Seletivo são descritos na tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente de Manutenção e Conservação	CR	-	CR	40	4ª Série Completa	1.138,20	Objetiva
Assistente de Manutenção de Obras	CR	-	CR	40	4ª Série Completa	1.547,11	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	04 + CR	01	05 + CR	40	4ª Série Completa	1.142,58	Objetiva

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**

Auxiliar de Serviços Gerais Alta Complexidade	CR	-	CR	40	4ª Série Completa	1.142,58	Objetiva
Motorista de Veículos Leves	CR	-	CR	40	4ª Série Completa mais carteira nacional de habilitação	1.360,51	Objetiva
Motorista SAMU	CR	-	CR	40	4ª Série Completa. Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito). Habilitação para atendimento pré-hospitalar móvel concluída ou em curso, pelos núcleos de educação em urgência, cuja criação e regulamentação está de acordo com o Capítulo VII da Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002.	1.283,51	Objetiva
Operador de Máquinas	CR	-	CR	40	4ª Série Completa mais carteira nacional de habilitação	1.767,00	Objetiva

ENSINO MÉDIO

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente de combate a endemias	CR	-	CR	40	Ensino Médio Completo	1.673,11	Objetiva
Professor de Música e Canto	01	-	01	20	Ensino Médio Completo com curso na área específica com certificado	1.076,20	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR	-	CR	40	2º Grau Completo mais específico na área	1.856,49	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	CR	-	CR	40	Ensino médio completo, curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho profissional competente	1.856,49	Objetiva

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Advogado CREAS	01	-	01	20	Superior Completo em Direito e registro no conselho competente	2.666,58	Objetiva Títulos
Agrônomo	CR	-	CR	40	Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e Registro no conselho competente	7.135,36	Objetiva Títulos
Assistente Social	01 + CR	-	01 + CR	40	Superior Completo em Serviço Social e registro no conselho competente	4.287,34	Objetiva Títulos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**

Enfermeiro – Saúde da Família	CR	-	CR	40	Superior completo em Enfermagem e registro no conselho profissional competente	4.676,84	Objetiva Títulos
Farmacêutico	CR	-	CR	40	Superior completo em Farmácia e registro no conselho profissional competente	5.255,12	Objetiva Títulos
Médico Ginecologista	CR	-	CR	40	Superior Específico mais registro no conselho competente	17.927,10	Objetiva Títulos
Médico Pediatra	01 + CR	-	01 + CR	20	3º Grau completo Específico, mais registro no conselho profissional competente.	8.963,54	Objetiva Títulos
Médico Saúde da Família	CR	-	CR	40	Superior em Medicina mais registro no conselho competente	17.927,10	Objetiva Títulos
Monitor Social Alta Complexidade	CR	-	CR	40	Superior completo em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia e registro no conselho profissional competente quando aplicável	2.059,96	Objetiva Títulos
Odontólogo Buco Maxilo	01 + CR	-	01 + CR	40	Superior completo em Odontologia, registro no conselho profissional competente e certificado de especialização na área específica	6.612,44	Objetiva Títulos
Pedagogo	01 + CR	-	01 + CR	20	Superior Completo na área de Pedagogia	1.537,46	Objetiva Títulos
Professor de Educação Física (Ação Social)	01	-	01	40	Superior Completo a área de Educação Física	2.852,92	Objetiva Títulos
Psicólogo	01 + CR	-	01 + CR	40	Superior Completo em Psicologia e registro no conselho competente	4.715,20	Objetiva Títulos
Psicólogo	CR	-	CR	20	Superior Completo em Psicologia e registro no conselho competente	2.357,52	Objetiva Títulos
Psicólogo (Saúde)	CR	-	CR	40	Superior Completo em Psicologia e registro no conselho competente	4.715,06	Objetiva Títulos

QUADRO MAGISTÉRIO E ESPORTE

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Professor Anos Iniciais	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Pedagogia ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Artes	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Artes ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Ciências	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Educação Especial	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pedagogia Educação Especial ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de	01 + CR	-	01 +	10, 20, 30	Licenciatura plena em	2.897,75*	Objetiva



Prefeitura de
MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

Educação Física			CR	ou 40	Educação Física ou cursando.		Títulos
Professor de Educação Infantil	08 + CR	02	10 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Pedagogia ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Geografia	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Geografia ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de História	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em História ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Inglês	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Letras Inglês ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Atletismo e Paradesporto	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo	01 + CR	-	01 + CR	20, 30 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Feminino	01 + CR	-	01 + CR	20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Masculino	01 + CR	-	01 + CR	20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica	01 + CR	-	01 + CR	10, 20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Handebol Masculino e Feminino	01 + CR	-	01 + CR	10 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Taekwondo	01 + CR	-	01 + CR	10 ou 30	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa	01 + CR	-	01 + CR	10 ou 20	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol	01 + CR	-	01 + CR	20 ou 40	Ensino Superior Completo – Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	2.897,75* + 10%	Objetiva Títulos
Professor de Língua Portuguesa	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Letras Português ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos
Professor de Matemática	01 + CR	-	01 + CR	10, 20, 30 ou 40	Licenciatura plena em Matemática ou cursando.	2.897,75*	Objetiva Títulos

* Piso do Magistério para 40h/semanais.

2.2 As vagas do Magistério de que trata o presente Edital serão as remanescentes dos processos de remoção e alteração de carga horária, e as que surgirem no início e/ou no decorrer do ano letivo (vagas vinculadas, transitórias ou excedentes).

2.3 O quadro de vagas inicial será exposto antes da data de escolha, conforme previsto no cronograma deste Edital, em mural da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município e será também divulgado no site do Município, onde constarem as publicações relativas a este Processo Seletivo.

2.4 A carga horária das vagas informadas para os cargos do Magistério e Esporte poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais conforme o número de aulas disponibilizado na abertura da vaga, porém o professor poderá escolher vagas até o limite de 40 horas semanais.

a) Não será aceita redução de carga horária no decorrer do ano letivo, nem ampliação.

b) O professor que escolheu uma vaga de 20h poderá escolher outra vaga de igual carga horária, havendo compatibilidade de horários.

2.5. Caso o candidato aprovado, para a função de professor, esteja cursando o ensino superior (Licenciatura), será contratado como professor não-habilitado, ou seja, receberá o valor correspondente a 10h/semanais, 20h/semanais, 30h/semanais e 40h/semanais proporcional ao Piso Nacional do Magistério, e não haverá alteração do contrato de trabalho durante o ano letivo, bem como durante a validade do processo seletivo.

2.5.1. A remuneração será proporcional à carga horária, estabelecida por meio da Lei Complementar 050 de 11/07/2012 e suas alterações, sendo que o piso do Magistério é de R\$ 2.897,75.

2.6. A escolha de vagas dos candidatos que estejam cursando o ensino superior somente ocorrerá após a chamada dos candidatos que tenham concluído o ensino superior, classificados e interessados na vaga.

2.6.1. No momento da inscrição, os candidatos aos cargos do magistério deverão informar se concluíram ou não o curso de graduação, o que os classificará como habilitados ou não.

2.6.2. No dia da escolha de aulas, os candidatos classificados como habilitados deverão obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação respectivo ao cargo escolhido e os não habilitados deverão comprovar que estão cursando curso conforme descrição do quadro do item 2.1 deste Edital.

2.7. Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, não perderão seu lugar na lista de classificação.

2.8. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Leis Municipais.

2.9. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n. 002/2003 e suas alterações; Estatuto do Magistério, Lei Complementar n. 042/2011; Plano de Cargos do Magistério Municipal, Lei Complementar n. 043/2011 e 050/2012, e Lei de Contratação Temporária, Lei 4.115/2019 e Lei Complementar 127/2018

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou daquelas criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste processo seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. deste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição *on line* disponível no site www.maravilha.sc.gov.br;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;

c) Anexar Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a um ano a contar de data de publicação do presente edital.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser postados no correio até o dia 07/01/2021 para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação - PPGEI.

3.2.2. Documentos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior não serão considerados e tão pouco analisados.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar qual a condição especial no Formulário de Inscrição *on line*.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha até a data de **29/01/2021**.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 12 do presente Edital, via formulário on-line, na área do candidato com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Maravilha - SC, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.10. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **26/11/2020 a 07/01/2021** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial do Município de Maravilha - SC, www.maravilha.sc.gov.br

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo, com exceção dos cargos de Professor de Educação Infantil, cujos candidatos poderão inscrever-se para outro cargo desde que observados os horários de realização das provas previstos no item 6 deste edital.

4.2.1. A inscrição em mais de um cargo, implica desde já, o conhecimento por parte do candidato, de que deverá realizar o pagamento do boleto/inscrição para cada um dos cargos para os quais se inscreveu, o que pode significar pagar até duas inscrições.

4.2.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada

aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data do requerimento, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Maravilha;
- b) Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição *on line* e gerar o boleto de pagamento;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a data de 08/01/2021.**

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal de Maravilha, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição. O servidor ou técnico apenas auxiliarão o candidato no processo de inscrição, sendo a responsabilidade sobre a inscrição no certame única e exclusivamente do candidato.

4.3.2. Os candidatos para que se inscreverem para o cargo de professor e estiverem ainda cursando a graduação, deverão informar tal condição no momento da inscrição, no formulário online.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue ou de medula deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente edital, até o dia **08/12/2020**.

4.5. O candidato deverá manter cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Unoesc São Miguel do Oeste pelo e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá acessar no espaço do candidato no site de inscrição do Processo Seletivo, uma segunda via do boleto.

4.7. A Unoesc e o Município de Maravilha - SC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Alfabetizado/Ensino Fundamental	100,00
Ensino Médio	120,00
Ensino Superior	150,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas preliminarmente até a data de **29/01/2021**, sendo divulgadas no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha - SC.

4.13. Os candidatos que **não** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso via formulário *on line* disponível na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Maravilha, com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 12.

4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada até a data de **05/02/2021**.

4.13.2. OS CANDIDATOS CUJO NOME NÃO CONSTE NA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS, E DESDE QUE TENHAM EFETUADO O PAGAMENTO DO BOLETO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE INTERPOR RECURSO ANEXANDO O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E O DE PAGAMENTO. A NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NESTA FASE DO PROCESSO SELETIVO IMPLICARÁ AO CANDIDATO A NÃO REALIZAÇÃO DA PROVA NO DIA DE SUA APLICAÇÃO, AINDA QUE APRESENTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO E DE INSCRIÇÃO NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame ou reabertura de processo de inscrição, casos em que será estabelecido um prazo para solicitação do valor da inscrição.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade, devendo obrigatoriamente informar qual a condição especial de que necessitam.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.1.1. O acompanhante será submetido às mesmas restrições que os candidatos que estiverem prestando provas para o Processo Seletivo e durante o período em que a lactante estiver amamentando, o acompanhante deverá retirar-se do local e aguardar.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC), até o dia **29/01/2021**.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso via formulário *on line* na área do candidato no site da Prefeitura Municipal, no prazo de **01 e 02/02/2021**, com a estrita observância ao disposto no Item 8 do presente Edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado até a data de **12/02/2021**.

4.17. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Maravilha que estejam diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame, bem como aqueles que mantiverem qualquer grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o nível de segundo grau com os envolvidos diretamente com a realização do certame.

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame. Não haverá restituição do valor pago a título de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações.

5.2. Os candidatos doadores de sangue ou de medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **08/12/2020**, procedendo da seguinte forma:

a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;

b) Preencher o Anexo IV do presente Edital;

c) Anexar o comprovante das doações (fotocópia autenticada ou original);

d) Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.

5.2.1. O Anexo IV devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação deverá postado no correio até o dia **08/12/2020** para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados da Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação - PPGEI.

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a **03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura/publicação do presente Edital**, independentemente das datas de publicações de suas retificações, no caso de doadores de sangue.

5.2.3. No caso de doador de medula óssea, será necessária e entrega de cópia simples de documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar

declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

5.2.4. Equipara-se a doador de sangue e doador de medula óssea a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado até a data de **23/12/2020**.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08/01/2021**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6. DAS PROVAS

6.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1.1. A prova escrita/objetiva será realizada na data provável de 21/02/2021, no município de Maravilha, em local a ser informado no ensalamento dos candidatos.

6.1.2. Para todos os cargos, exceto para o cargo de Professor de Educação Infantil, a prova será aplicada no horário das 9h30min às 11h30min.

6.1.2.1. A abertura dos portões para as provas matutinas será a partir das 8h.

6.1.3. Para o cargo de Professor de Educação Infantil, a prova será aplicada no horário das 14h30min às 16h30min.

6.1.3.1. A abertura dos portões para as provas vespertinas será a partir das 13h.

6.1.4. ATENÇÃO!!! O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ FAZER UMA PROVA POR CARGO EM CADA UM DOS HORÁRIOS. CASO O CANDIDATO INSCREVA-SE PARA DOIS CARGOS CUJAS PROVAS ACONTEÇAM NO MESMO HORÁRIO, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA E AS DEMAIS SERÃO INDEFERIDAS. NÃO HAVERÁ, EM NENHUMA HIPÓTESE, DEVOLUÇÃO DE VALORES DE INSCRIÇÕES REALIZADAS DE FORMA EQUIVOCADA.

6.1.5. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha. As questões serão subdividas em quatro alternativas A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.1.5.1. A prova escrita terá peso 8(oito) para os cargos de Nível Superior, em que há prova de títulos.

6.1.5.2. Para os demais cargos, a prova escrita terá peso 10.

6.1.6. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	06	0,5	3,0
	Matemática	02	0,5	1,0
	Conhecimentos Gerais	02	0,5	1,0
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,5	5,0
TOTAL				10,0

6.1.7. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.

6.1.8. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.1.9. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.10. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação do COVID-19, como o uso adequado de máscara de proteção facial, industriais ou caseiras em todos ambientes dos recintos de aplicação de provas, manter distância mínima dos demais candidatos de pelo menos 1,50 metros, auferir a temperatura corporal ao adentrar no local de aplicação das provas, higienizar as mãos com álcool 70%. O CANDIDATO QUE NÃO OBSERVAR AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO TERÁ PERMITIDO O SEU ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS E, SE JÁ ESTIVER ADENTRADO AO LOCAL E DESRESPEITAR TAIS MEDIDAS SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos;
- d) que estiver usando máscara.

6.1.11.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.1.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.1.11.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.1.12. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

6.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.1.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.1.16. O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.17. Durante a realização das Provas é vedado:

a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;

b) a comunicação entre os candidatos;

c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

d) a ingestão de alimentos com embalagens (o candidato deverá acondicionar em embalagem plástica ou de qualquer outro material transparente, sem qualquer rótulo) e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 30(trinta) minutos do seu início;

f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma;

g) o uso de lápis, borrachas, lapiseiras, clips, ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente;

h) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores incluindo seus acessórios. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame;

6.1.18. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.1.19. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 6.1.17;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) não assinar o cartão resposta;
- o) não utilizar máscara;
- p) não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste edital;
- q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.20. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.1.21. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.1.22. A Unoesc e o Município de Maravilha (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.23. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova ou no decorrer da mesma, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.1.24. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.1.26. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.1.27. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de Maravilha (SC) www.maravilha.sc.gov.br

6.1.28. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta. Este processo será acompanhado por uma das pessoas que estiverem na coordenação do certame. Caso o candidato recuse-se a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.28. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.1.29. Durante a realização da prova, sobre a mesa do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.1.30. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

6.2. DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior.

6.2.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).

6.2.1.2. São compreendidos como títulos, apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-graduação, a saber, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

6.2.1.3. Outros documentos não serão considerados.

6.2.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova escrita.

6.2.3. Os títulos deverão ser enviados em cópia simples, frente e verso, acompanhados do Anexo V do presente edital preenchido, via correios para o endereço Universidade do Oeste de Santa Catarina, Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, aos cuidados de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, até a data de **07/01/2021**.

6.2.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos títulos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior.

6.2.5. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem encaminhados documentos originais.

6.2.6. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

6.2.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

6.2.8. Serão considerados como títulos, para os cargos de Nível Superior:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

6.2.9. Os títulos previstos no item anterior somente serão pontuados uma única vez e não serão pontuados cumulativamente.

6.2.10. Os títulos previstos no item 6.2.8. deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

- 6.2.11. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.
- 6.2.12. A pontuação dos títulos não ultrapassará 10 pontos.
- 6.2.13. O candidato que não enviar seu título no prazo estipulado no presente edital receberá nota 0 (zero).
- 6.2.14. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.
- 6.2.15. Os títulos deverão ser entregues apenas na forma descrita no presente Edital.
- 6.2.16. Uma vez enviados os títulos, conforme disposição do edital, não será mais permitido aos candidatos a entrega de documentos adicionais, a substituição de documentos ou nova entrega de títulos. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 6.2.17. É responsabilidade do candidato o envio dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.
- 6.2.18. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 6.3.8. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:
- 6.2.18.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito **APENAS DIPLOMA**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.2.18.2. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito **APENAS O DIPLOMA**, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.2.19. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será **ACEITO APENAS CERTIFICADO**, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 6.2.19.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.
- 6.2.19.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.2.20. **NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.**

6.2.21. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

6.2.22. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.2.3. deste Edital.

6.2.23. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

6.2.24. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de postagem.

6.2.25. O CANDIDATO QUE POSSUIR ALTERAÇÃO DE NOME (CASAMENTO, DIVÓRCIO, ETC) DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ALTERAÇÃO. O CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR A ALTERAÇÃO DE NOME COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO LEGAL, E CUJO TÍTULO ESTIVER COM NOME DIFERENTE DA INSCRIÇÃO NÃO TERÁ O MESMO PONTUADO E NÃO PODERÁ POSTERIORMENTE ARGUIR DESCONHECIMENTO DE TAL SITUAÇÃO E EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR DISCORDAR DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E A MESMA SE DER POR ESTE MOTIVO (ALTERAÇÃO DO NOME) NÃO TERÁ O RECURSO AVALIADO E O MESMO SERÁ INDEFERIDO.

6.2.26. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

6.2.27. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

7. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

7.1. Nas Provas Escritas o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

7.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão resposta por erro do candidato.

7.4. Não serão substituídos os cartões respostas por erro do candidato.

7.5. O candidato deverá assinar seu cartão-resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.

7.6. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

7.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) Cujas(s) resposta(s) no cartão resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo;

b) Quando a(s) resposta(s) no cartão resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão resposta;

d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta;

e) Cujas(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

7.8. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.9. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do cartão resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

7.10. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado até a data de **22/02/2021**, no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC) www.maravilha.sc.gov.br Nesta mesma data, também serão publicadas no site oficial do Município de Maravilha, as provas objetivas.

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

a) Quanto ao indeferimento das inscrições ou das condições especiais para realização de provas, na homologação preliminar;

b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

c) Quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

8.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso *on line*, disponível na área do candidato, no site da Prefeitura Municipal de Maravilha (SC), devendo:

a) Obedecer aos prazos editalícios, previstos no Item 12 deste Edital.

b) Ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;

c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

d) O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.

e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

8.2.1. Os recursos que forem interpostos sem fundamentação, ou ainda que apenas versem sobre suposições, sem que haja provas para tal, não serão apreciados. Ainda, os recursos deverão ser interpostos em defesa pessoal, recursos que versarem sobre situações de outros candidatos, não serão analisados e serão indeferidos.

8.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.

8.3.1. Se da análise dos recursos resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via sistema de inscrições para os candidatos que os interpuseram.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:

$$NPO = (NALP \times 0,5) + (NAM \times 0,5) + (NACG \times 0,5) + (NACE \times 0,5)$$

NPO= Nota Prova Objetiva

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NAM= Número de acertos Matemática

NACG= Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

9.1.1. **Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 3 (três) pontos na prova objetiva, serão desclassificados do processo seletivo.** Os candidatos que zerarem na prova específica, serão automaticamente eliminados do certame.

9.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos de Nível Superior:

$$NF = (NPO \times 8) + (PPT \times 2,0) / 10$$

NF= Nota final

8= Peso prova escrita/objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

2,0= Peso prova de títulos

9.2.1. A atribuição da nota final, para os demais cargos, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPO \times 10) / 10$$

NF= Nota final

10= Peso prova escrita/objetiva

9.2.3. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

9.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) O candidato de maior idade;
- e) Sorteio.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

10.1. A contratação é de competência da Prefeitura Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

10.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

10.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;

g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;

h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.

l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

10.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

10.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

10.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maravilha (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- c) Apreciar os recursos previstos no Item 8 deste Edital;
- d) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- e) Prestar, juntamente com o Município de Maravilha (SC), informações sobre o Processo Seletivo.

12. CRONOGRAMA

12.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Atividades	Período
Publicação do Edital	25/11/2020
Prazo para impugnação do Edital	26/11/2020 a 30/12/2020
Período de inscrições	26/11/2020 a 07/01/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	08/01/2021

Período de inscrições para candidatos doadores de sangue e de medula (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	26/11 a 08/12/2020
Homologação das isenções da taxa de inscrição	Até 23/12/2020
Prazo final para envio e postagem do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais	Até 07/01/2021
Prazo final para envio e postagem dos títulos para os cargos de Nível Superior	Até 07/01/2021
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	Até 29/01/2021
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	01 e 02/02/2021
Homologação final das inscrições	Até 05/02/2021
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	Até 12/02/2021
Aplicação das provas escritas	21/02/2021
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	22/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	23 e 24/02/2021
Divulgação do gabarito final das provas escritas	Até 02/03/2021
Divulgação da classificação preliminar	Até 09/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar e pontuação da prova de títulos	10 e 11/03/2021
Divulgação da classificação final	Até 15/03/2021
Homologação do Processo Seletivo	Até 16/03/2021

12.2. Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

12.3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As publicações sobre Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

13.2. Para os cargos de professor, importa saber que:

- a) O candidato selecionado que no momento da escolha não se fizer presente ou não aceitar a(s) vaga(s) oferecida(s), não perderá seu lugar na lista de classificação.
- b) Quando da contratação o professor estará ciente que a desistência da vaga implica em ser excluído DE TODO processo seletivo. As desistências devem ser realizadas por meio de documento escrito.
- c) As vagas da Secretaria Municipal de Educação serão divulgadas no site oficial do Município com 24h de antecedência.
- d) O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60(sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).
- e) As vagas de Professor de Educação Especial, após esgotados os classificados habilitados e não-habilitados, serão ofertadas aos classificados de Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Infantil, conforme a área da vaga em questão, sem passar por chamada pública, sendo esses considerados não-habilitados de acordo com a Lei.

13.3. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 12.

13.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Maravilha (SC).

13.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e pelo Município de Maravilha (SC).

13.6. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Protocolo de segurança ante a pandemia da COVID-19.
- a) Anexo II – Atribuições dos cargos.
- b) Anexo III – Conteúdo Programático.
- c) Anexo IV – Requerimento de Vaga para Portadores de Necessidades Especiais.
- d) Anexo V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- e) Anexo VI - Formulário de envio de Títulos.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, em 25 de novembro de 2020.

Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal de Maravilha/SC

ANEXO I
PROTOCOLO DE SEGURANÇA ANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Conforme determinado pela Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020 ficam estabelecidas medidas de prevenção a fim de disciplinar a realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais.

Seguindo as medidas estabelecidas na Portaria supra e demais documentos competentes a regras sanitárias, seguem abaixo as medidas a serem seguidas para a realização das provas objetivas:

- Todas as pessoas que participarem do certame, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão.
- Utilização de local adequado para aplicação das provas, considerando as regras sanitárias vigentes e a segurança dos participantes, atentando-se para o fato de que deverá ser acomodado número reduzido de candidatos em cada sala.
- Nos locais destinados à realização de certames deverá ser feita a higienização de todas as áreas, antes da realização das provas. As salas devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade antes e após o uso, bem como realizar desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas, armários, maçanetas, corrimãos, interruptores, elevadores, entre outros.
- Disponibilização de equipe para a limpeza e higienização do local durante o andamento do certame.
- Organização e demarcação das carteiras e cadeiras de forma que respeite o distanciamento de 1,50 metros entre um candidato e outro.
- Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.
- Organização de sinalização de rotas para que os candidatos mantenham o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) na entrada para o local das provas, na entrada ou saída da sala (fila para a sala) e na saída e retorno para o banheiro (fila do banheiro).
- Recomendação de que seja evitado a utilização de sanitários no local de aplicação das provas.
- Disponibilização no local de aplicação das provas de cartazes informativos contendo orientações de saúde, a fim de conscientizar os candidatos sobre os cuidados que devem ser seguidos, como etiqueta da tosse e a higienização de mãos.
- Disponibilização de álcool na concentração de 70%, no portão de entrada, na entrada das salas de realização das provas, na mesa dos fiscais de sala e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
- Disponibilização de suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios.
- Disponibilização de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato para a aferição da temperatura dos candidatos.
- Disponibilização de equipe de vigilância sanitária municipal para orientar os candidatos no início, durante e ao final das provas no intento de evitar aglomerações e descumprimento das medidas de prevenção e segurança previstas.
- Atuação de equipe de profissionais da saúde para diagnosticar e orientar possíveis casos de candidatos que estejam com sintomas de COVID-19 e/ou temperatura corporal igual ou

superior a 37,8° C, bem como para conduzir e orientar as ações quando se depararem com candidatos nestas condições de forma a se protegerem e protegerem todos os presentes.

- Utilização de sala de isolamento para candidatos que apresentem sintomas de síndrome gripal e cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius.
- Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool em gel na concentração de 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Manutenção e Conservação	Ser responsável pela lavagem e lubrificação de máquinas e veículos e serviços de borracharia em geral; Executar serviços gerais de ferraria; Executar serviços de calçamento com pedras irregulares; Executar trabalhos de solda; Executar serviços gerais de instalações hidráulicas e sanitárias, em prédios, parques e outros; Executar serviços de desmontagem, reparo e ajustamento de aparelhos de comunicação; Executar serviços de eletricidade em geral; Montar, desmontar e instalar motores a aparelhos elétricos diversos; Executar pequenos consertos necessários à manutenção dos bens e instalações, providenciando sua execução; Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricitista; Fazer manutenção preventiva sob orientação da chefia; Fazer a conservação geral de praças, parques, cemitérios e hortos florestais; Executar serviços operacionais em aparelhos e equipamentos de topografia; Executar serviços operacionais de ar comprimido.
Assistente de Manutenção de Obras	Executar serviços de operações de máquinas e equipamentos intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; Zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e suspensão em veículos; Executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca; Executar serviços de chapeação e pintura de veículos da municipalidade; Executar levantamento plani-altimétricos em serviços de topografia em geral; Elaborar cálculos e planilhas relacionados ao levantamento do campo; Auxiliar no acompanhamento e execução de obras de engenharia civil e urbanismo em geral; Executar sob, ordens de profissional legalmente habilitado, obras correntes de construção civil.
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgãos; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Auxiliar de Serviços Gerais Alta Complexidade	Prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes; limpar e arrumar as dependências e instalações da instituição, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências; lavar roupas e utensílios das crianças e do adolescente abrigados; recolher o lixo da unidade, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do estabelecimento, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e

	desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; preparar e servir café, chá e alimentos aos abrigados; lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; comunicar a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios; cumprir e faz cumprir o regulamento, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço do estabelecimento; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; transmitir recados; buscar e entregar materiais de consumo; executar, outras tarefas relativas ao cargo.
Motorista de Veículos Leves	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilidade profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.
Motorista SAMU	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; estar de acordo com a portaria n.º 2048/GM, 5 de novembro de 2002.
Operador de Máquinas	Providenciar a lavagem, abastecimento e lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patolas, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de combate a endemias	Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua

	responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.
Professor de Música e Canto	Atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Desenvolver aulas de canto e de violão para os grupos sociais dos programas sócio-educativos.
Técnico em Enfermagem	Realizar atendimentos ambulatoriais; Participar de programas de Saúde Pública; Realizar as demais tarefas atinentes à função.
Técnico em Saúde Bucal	Desenvolver programas educativos e de saúde bucal; participar na realização de levantamentos epidemiológicos; orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre saúde; fazer demonstração de técnicas de escovação; orientar e promover a prevenção da carie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico; participar no treinamento dos auxiliares de consultório dentário; instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; realizar profilaxia bucal; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar materiais de forramento e restauradores; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; executar revelação de placa bacteriana; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; realizar visitas domiciliares na comunidade quando solicitado; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental na sala de espera e comunidade; fazer o controle de material permanente e de consumo da unidade; desempenhar outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Advogado CREAS	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Advogado; Atendimento jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Deslocamento juntamente com a equipe técnica do serviço especializado, dentro da área referenciada; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Realizar palestras a grupos e programas sócio-educativos.
Agrônomo	Orientar e revisar, com certo grau de autonomia de ação e critério, as atividades de equipes de funcionários da categoria inferior e executar trabalhos de engenharia agrônômica na forma das especializações abaixo indicadas: Introduzir a criação de variedades de plantas de elevada produtividade características tecnológicas e de mercado desejáveis; Introdução, seleção, melhoramento e produção de legumes, cereais, raízes, tubérculos, bulbos, oleaginosas, têxteis, hortícolas, frutículas e outras culturas de interesse econômicos; Produção, multiplicação e tecnologia de sementes e mudas; Ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal; Nutrição vegetal, corretivos e fertilizantes; Biologia, química e física do solo; Emprego de produtos químicos e biológicos na agricultura; Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas com a produção vegetal; Organização de programas e campanhas de profilaxia e combate de doenças e pragas dos vegetais; Exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas, bem como: Estudo sistemático de plantas que servem como criadouros de vetores, a sua distribuição geográfica e estacional, objetivando a

	<p>eliminação desses criadouros; Avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas; Controle das áreas que forem aplicadas herbicidas, quanto à recuperação e ressurgimento das plantas combatidas; Estudo do solo, mananciais, vegetação neles existentes ou ao longo de cursos de água e alagados, para identificação de criadouros de parasitas patogênicos ou de vetores de doenças endêmicas; Projeto, direção ou orientação da execução de pequenas obras de hidrografia sanitária, com fins profiláticos ou de controle de endemias; Participação no reconhecimento geográfico de área para a implantação de programas ou atividades, tendo em vista o estudo de sua viabilidade, em função de fatores geoclimáticos existentes; Orientação na confecção de cartogramas de levantamento de terreno, clima e outros dados necessários ao planejamento e execução de planos de trabalho; Orientação da execução de levantamento de áreas em processo de povoamento e colonização, de seus fatores ecológicos e outros que impliquem em riscos epidemiológicos; Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais e participação em sua seleção para aquisição; Participação no planejamento, execução, supervisão das operações de inseticidas; Planejamento e direção de operações de campo contra vetores de doenças endêmicas em área em que ocorra resistência dos mesmos aos métodos convencionais para o seu controle; Investigações sobre o valor fitossanitário dos diversos produtos empregados no combate de pragas e doenças dos vegetais; Divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais, através dos meios de comunicação usuais; Execução de serviços de desinfecção fitossanitária; Inspeção e vegetais submetidos à queratena; Orientação aos usuários de técnicas relacionadas com a defesa fitossanitária. (p) Resolução de problemas econômicos da produção agrícola e a decisões econômicas que deverão ser tomadas a nível das unidades de produção; Integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais; Programas de investimentos no setor agrícola; Viabilidade econômica dos experimentos agropecuários; Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas a economia rural; Levantamento do uso atual, capacidade de uso, classificação, planejamento e conservação do solo; Mecanização agrícola; Avaliação agrícola; Construções rurais; Instalações elétricas de baixa tensão, para fins agrícolas; Topografia e foto-interpretação; Irrigação e drenagem para fins agrícolas; Captação de águas, reservatórios e barragens para fins agrícolas; Estradas de rodagem vicinais para fins agrícolas; Exame de problemas técnicos de engenharia rural; Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas à engenharia rural; Orientação aos usuários, em relação à tecnologia agrícola; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; Manter permanente articulação com órgãos estaduais e federais visando aplicação de melhores técnicas no setor; Apresentar relatórios periódicos; Desempenhar tarefas semelhantes.</p>
Assistente Social	<p>Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Assistente Social; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos; Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Encaminhamento para rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de reações e órgãos do poder judiciário e dos conselhos tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos</p>

	<p>grupos vulneráveis; População de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares; Atendimento social individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.</p>
Enfermeiro – Saúde da Família	<p>Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Desempenhar outras tarefas afins.</p>
Farmacêutico	<p>Realizar dispensação de medicamentos; encaminhar solicitações de medicamentos de alto custo; controle de entrada e saída de medicamentos; ter conhecimento em posologia e estoque; realizar orientações sobre medicamentos aos pacientes; utilizar e informar regularmente o Sistema Municipal de Informação Digital (SMID); demais atribuições determinadas pelo Conselho Federal de Farmácia.</p>
Médico Ginecologista	<p>Especialidade no tratamento de problemas femininos; Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidade pública; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; educação sanitária; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras tarefas afins.</p>
Médico Pediatra	<p>Escolaridade: 3º grau completo específico. Atribuições: especialidade em tratamento de crianças; Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidade pública; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados;</p>

	<p>Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; educação sanitária; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Saúde da Família</p>	<p>Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.</p>
<p>Monitor Social Alta Complexidade</p>	<p>Prestar atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes, organizar e fiscalizar atividades de rotina, monitorar atividades e horários do abrigo; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar crianças e adolescentes em tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; auxiliares nas visitas às famílias e instituições; manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares; executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos os guarda-roupas, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; recepcionar e acolher crianças, adolescentes recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo; preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e</p>

	<p>frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente; ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins.</p>
Odontólogo Buco Maxilo	<p>Realizar implantes, enxertos, transplantes, reimplantes e biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; realizar o diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, atuando juntamente com a equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.</p>
Pedagogo	<p>Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.</p>
Professor de Educação Física	<p>Atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Desenvolver atividades esportivas e recreativas para os grupos sociais dos programas sócio</p>

(Ação Social)	educativos.
Psicólogo 20 e 40h	Desenvolver atividades inerentes à formação e à responsabilidade da profissão de Psicólogo; Desempenhar ações de busca ativa para busca e abordagem em vias públicas em locais identificados, pela incidência de situações de risco, ou violações de direitos; Encaminhamento de violação de direitos, vitimizações e agressões inclusive crianças e adolescentes; Acolhida e escuta individual, voltada para a identificação, de necessidades de indivíduos, e famílias; Encaminhamento para rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo análises e atendimento, de reaquisições e órgãos do poder judiciário e dos conselhos tutelares; Produção de matérias e educativos, como suporte aos serviços; Realização e articulações com conselhos tutelares, ministérios público e com toda rede de garantia de direitos; Abordagem nas ruas, dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescente entre outros; Realização de visitas domiciliares; Atendimento psicológico individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaças, ou violações de direitos individuais e coletivos; Monitoramento da presença de trabalho infantil, e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco.
Psicólogo (Saúde)	Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento para outros especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizados; atuar em pesquisa de psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação. Entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto aos recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhamento, treinamento e reciclando servidores, zelar por sua segurança e de terceiros, bem como a preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do município, através de programas implantados pela secretaria municipal de saúde.
Professor Anos Iniciais Professor de Artes Professor de Ciências Professor de Educação Especial Professor de Educação Física Professor de Educação Infantil Professor de Geografia Professor de História	Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de

<p>Professor de Inglês Professor de Língua Portuguesa Professor de Matemática.</p>	<p>complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Atletismo e Paradesporto</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Atletismo e Paradesporto, e A Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Futebol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins</p>

<p>Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Feminino</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Futsal e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Futsal Masculino</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Futebol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação de Ginástica de Santa Catarina e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com</p>

	<p>antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Handebol Masculino e Feminino</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Handebol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Taekwondo</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Taekwondo e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte</p>

	<p>Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol</p>	<p>Possuir habilitação profissional na área, com amplo conhecimento da modalidade para executar as funções que o cargo requer; Portar e manter atualizado o registro na entidade profissional competente, CREF/SC; Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático mediante metodologia fornecida pela Federação Catarinense de Voleibol e Fundação Catarinense de Esportes; Disponibilidade de horários conforme determinação da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer; Manter os locais de treinamento em condições para a prática esportiva; Comparecer aos locais de treinamento e competições com antecedência, para o bom andamento das atividades; Zelar pela integridade física e moral dos atletas; Elaborar calendário anual das atividades de treinamento, bem como competições a participar e realizar; Repassar com antecedência as faltas que o impossibilitem de realizar suas atividades na forma exigida; Estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolinhas de iniciação; Manter o controle de frequência mensal dos participantes; Colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer com as famílias e a comunidade e executar outras tarefas afins.</p>

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: Todos os dispositivos legais indicados nos conteúdos programáticos devem ser considerados como atualizados até a data de publicação deste edital.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO/INCOMPLETO)

Língua Portuguesa

Compreensão de texto; pontuação; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; estrutura do período e da oração; emprego de tempo e modos verbais; emprego e colocação de pronomes; conotação e denotação; redação oficial e a nova reforma ortográfica.

Matemática

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Maravilha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina, da Região Oeste do Estado de Santa Catarina e do Município de Maravilha. Lei Orgânica do Município de Maravilha.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de Manutenção e Conservação	Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta seletiva e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Correspondências oficiais. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de mecânica, carpintaria, jardinagem, elétrica, hidráulica, asfalto e calçamento. Outros conteúdos relacionados as atribuições do cargo.
Assistente de Manutenção de Obras	Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de

	<p>proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com as atribuições do cargo. Noções básicas de atendimento ao público. Galerias. Ferramentas. Metragem. Cubicagem. Recebimento Definitivo. Conhecimento e interpretação de projeto civil, hidráulico e elétrico. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Mecânica de solos; fundações; obras de terra. Estruturas de concreto. Noções de construção civil. Instalações na construção civil. Noções de hidráulica. Noções de saneamento. Estruturas metálicas e de madeira. Noções de pavimentação e vias públicas.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Conhecimentos básicos de informática. Outros conteúdos relacionados as atribuições do cargo.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais Alta Complexidade	<p>Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Conhecimentos básicos de informática. Outros conteúdos relacionados as atribuições do cargo.</p>
Motorista de Veículos Leves	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Resoluções do CONTRAN. Normas de circulação e sinalização. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condução em vias rurais, urbanas, estaduais e federais. Condições adversas de condução. Categorias de habilitação. Infrações de trânsito e penalidades. Transporte de pessoas. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimento básico sobre veículos (painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, sistema elétrico, freios e pneus). Manutenção e conservação de veículos. Manutenção preventiva. Primeiros Socorros. Mecânica e Elétrica automotiva: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios, sistema de iluminação. Pneus e rodas. Outros conteúdos relacionados as atribuições do cargo.</p>
Motorista SAMU	<p>Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Normas de funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade máxima permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Primeiros Socorros.</p>

	<p>Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e Regional. Noções de Ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal. Lei nº 8.080 de 19/09/90 e suas atualizações, Lei nº 8.142 de 28/12/90 e suas atualizações; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB - SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica.</p>
<p>Operador de Máquinas</p>	<p>Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Sistema Nacional de Trânsito. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros socorros. O cidadão e o trânsito. O trânsito e o meio ambiente. Cargas Perigosas. Mecânica básica: painel de instrumentos, motor, combustível, lubrificante, refrigeração, sistema elétrico, câmbio e embreagem, direção, suspensão, freios, pneus, manutenção preventiva. Equipamentos obrigatórios. Conservação e limpeza da máquina. Direção econômica. Segurança. Simbologia. Conhecimento das máquinas (Tratores de esteira, trator de pneus, com equipamentos como: rolo compactador, perfuratriz, ensiladeira, carretão, distribuidor de adubos líquidos e sólidos, distribuidor de calcário, roçadeira e demais equipamentos acopláveis, motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira e similares). Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Outros conteúdos relacionados as atribuições do cargo.</p>

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas nas orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Matemática

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Sequências (com números, com figuras e de palavras), proposições, conectivos, argumentos válidos, equivalência e implicação lógica.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Maravilha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina, da Região Oeste do Estado de Santa Catarina e do Município de Maravilha. Lei Orgânica do Município de Maravilha atualizada. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas atualizações.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de combate a endemias	Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Reconhecimento Geográfico, Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco, Visita Domiciliar Pesquisa Entomológica e Tratamento. Febre Amarela (definição, histórico, medidas de controle, transmissão, imunização), Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. . Medidas de saúde coletiva; incidência, prevalência, epidemia, pandemia, surto epidêmico. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões

	relativas às atividades inerentes a função. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
Professor de Música e Canto	Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Músicos Brasileiros; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e suas atualizações; Constituição Federal, na parte referente a Educação e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina e BNCC; História e Política Educacional; Técnicas Avaliativas; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas.
Técnico em Enfermagem	Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário Nacional de Vacinação. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento e meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Especificidades da equipe de saúde da família – Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.
Técnico em Saúde Bucal	Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese



Prefeitura de
MARAVILHA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**

	(moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.
--	---

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas nas orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Matemática

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Sequências (com números, com figuras e de palavras), proposições, conectivos, argumentos válidos, equivalência e implicação lógica.

Conhecimentos Gerais

Fundamentos históricos e geográficos do município de Maravilha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina, da Região Oeste do Estado de Santa Catarina e do Município de Maravilha. Lei Orgânica do Município de Maravilha atualizada. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas atualizações.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Advogado CREAS	DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O Poder Legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e Vice-Presidente da República;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

	<p>Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. DIREITO CIVIL: Direito Civil (Lei 10.406/2002): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis; Parte geral: Pessoa natural: Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e seu registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Direitos da personalidade; Pessoa jurídica: Personalidade, capacidade, representação, modalidades de pessoas jurídicas (associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares), responsabilidade e extinção; Domicílio civil das pessoas natural e jurídica; Bens jurídicos: Classes: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis; Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças: Modalidades e distinções; Frutos e produtos: Modalidades e distinções; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: Conceituação e classificação, distinção e classificação de fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova: objeto, ônus e licitude; Meios de produção de prova. Prescrição e decadência: distinção, modalidades, início, modo de alegação e prazos; Causas impeditivas, suspensivas, interruptivas da prescrição. Direito das obrigações; Obrigações: Modalidades: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias (solidariedade ativa e passiva); Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento: Sujeitos, objeto, lugar e tempo do pagamento. Formas de extinção das obrigações: Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Inadimplemento das</p>
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

	<p>obrigações: Efeitos do adimplemento e do inadimplemento, mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal e arras ou sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Elementos e efeitos dos contratos; Formação dos contratos: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda: Disposições gerais e cláusulas especiais, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação: Disposições gerais e revogação; Locação de coisas; Empréstimo: Classes: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Classes: Depósitos voluntário e necessário; Mandato: Disposições gerais, obrigações do mandatário e do mandante, extinção do mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: Disposições gerais, transporte de pessoas e de coisas; Seguro: Disposições gerais, seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança: Disposições gerais, efeitos e extinção da fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Responsabilidade civil: Distinção entre responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse: Conceituação, classificação aquisição, efeitos e perda da posse; Propriedade: Disposições gerais, descoberta, aquisição da propriedade Imóvel (por usucapião, pelo registro do título e por acessão), aquisição da propriedade móvel (usucapião, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção), perda da propriedade; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral: Condomínio voluntário (direitos e deveres dos condôminos e administração do condomínio), condomínio necessário; Condomínio edilício: Disposições gerais, administração do condomínio, extinção do condomínio; Propriedade resolúvel; Propriedade fiduciária; Servidões: Constituição, exercício e extinção das servidões; Usufruto: Disposições gerais, direitos e deveres do usufrutuário e extinção do usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor: Disposições gerais, constituição do penhor, direitos e obrigações do credor pignoratício, extinção do penhor, penhor rural (disposições gerais, penhor agrícola e penhor pecuário), penhor industrial e mercantil, penhor de direitos e títulos de crédito, penhor de veículos, penhor legal; Hipoteca: Disposições gerais, hipoteca legal, registro e extinção da hipoteca e hipoteca de vias férreas; Anticrese. DIREITO DE FAMÍLIA: Do Direito Pessoal: do casamento; das relações de parentesco. Do Direito Patrimonial: do regime de bens entre os cônjuges; do usufruto e da administração dos bens de filhos menores; dos alimentos; do bem de família. Da União Estável. Da Tutela e da Curatela. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Estatuto</p>
--	--

	da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde.
Agrônomo	Agricultura - Culturas perenes e temporárias: principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica; épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratamentos culturais, e da colheita das principais culturas. Horticultura. Formação e manejo de pastagens. Pecuária - bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Psicicultura. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. Defensivos agrícolas, herbicidas. Abordagens sobre: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos /levantamentos de solos.
Assistente Social	Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS - princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Planejamento, organização e administração dos serviços sociais, da Unidade de Serviço Social.
Enfermeiro – Saúde da Família	Ética e legislação profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; Sinais vitais; Administração de medicações; Principais orientações para coleta de exames; Cuidados com os pacientes domiciliares; Técnicas de curativo; Técnica de coleta de Papanicolau; Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente); Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis; Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condução frente a casos de Dengue, acidente antirrábico humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; Doenças Crônico-

	degenerativas (diabetes, hipertensão); Imunobiológicos (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contraindicações gerais e específicas agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação); Atribuições de profissionais que integram as equipes da ESF; Urgência e emergência em Unidade Básica de Saúde; Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Atenção Domiciliar. Condições crônicas na atenção primária à saúde.
Farmacêutico	Legislação farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. Legislação aplicável à área: Lei 5991/73; Lei 3820/60; Lei 9787/99; Portaria 3916; Portaria 344/98. Farmacologia: anti-inflamatório; antimicrobianos; antiparasitários; hipotensores. Princípios Básicos: Farmacocinética: dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos, Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito, princípios da terapêutica, biotransformação de drogas. Fármacos Autômicos: drogas dos receptores colinérgicos e inibidoras da colinesterase, drogas bloqueadoras dos receptores colinérgicos, drogas ativadoras dos receptores adrenérgicos e outras drogas simpatomiméticas, drogas bloqueadoras dos receptores adrenérgicos. Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central: neurotransmissão e o sistema nervoso central, drogas sedativo hipnóticas, os alcoóis, drogas antiepiléticas, anestésicos gerais e locais, relaxantes musculares, tratamento farmacológico do Parkinsonismo e outros distúrbios do movimento, drogas antipsicóticas e lítio, drogas antidepressivas, analgésicos e antagonistas opióides, abuso de drogas. Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota: agentes utilizados nas anemias, drogas utilizadas nos distúrbios da coagulação, drogas utilizadas na hiperlipidemia, anti-inflamatórios não-esteroides, analgésicos não opióides, drogas utilizadas na gota. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular: diuréticos, vasopressina e outros agentes que afetam a conservação renal da água, renina e angiotensina, drogas utilizadas no tratamento de isquemia miocárdica, drogas anti-hipertensivas, tratamento farmacológico da insuficiência cardíaca, fármacos antiarrítmicos, drogas utilizadas no tratamento das hiperlipoproteinemias. Agentes Quimioterápicos: princípios de ação dos antimicrobianos, penicilinas e cefalosporinas, cloranfenicol e tetraciclina, aminoglicosídeos e polimixinas, agentes antimicobacterianos, sulfonamidas e trimetoprima, agentes antifúngicos, quimioterapia e profilaxia antivirais, antissépticos urinários, desinfetantes e antissépticos, uso clínico dos antimicrobianos, quimioterapia antiparasitária, fármacos antiprotozoários, anti-helmínticos, quimioterapia do câncer, imunofarmacologia. Toxicologia: toxicologia ocupacional e ambiental, quelantes e intoxicações por metais pesados, tratamento de envenenamento. Vitaminas: hidrossolúveis e lipossolúveis. Tópicos Especiais: farmacologia perinatal e pediátrica, farmacologia geriátrica, farmacologia dermatológica, farmacologia oftalmológica, fármacos utilizados nas doenças gastrintestinais, potencial terapêutico e tóxico de medicamentos adquiridos sem prescrição médica, interações importantes entre fármacos, planejamento e otimização dos esquemas posológicos, dados farmacocinéticos.
Médico Ginecologista	A Estratégia da Saúde da Família. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorréias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelve. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência

	<p>Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Anti-inflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames de imagem e gráficos. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica.</p>
Médico Pediatra	<p>A Estratégia da Saúde da Família. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarreias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho gênito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo – inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e <i>Helicobacter pylori</i>. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardiorrespiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intracraniana. Acidentes, traumas e semi – afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Anti-inflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames de imagem e gráficos. Formas de violência na criança e no adolescente. Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Acolhimento da criança e do adolescente. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Noções básicas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética médica.</p>
Médico Saúde da Família	<p>A Estratégia da Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e doenças psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública; Fundamentos de pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e</p>

	<p>obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propeidêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das afecções. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistema Único de Saúde.</p>
<p>Monitor Social Alta Complexidade</p>	<p>LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.</p>
<p>Odontólogo Buco Maxilo</p>	<p>Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Estomatologia: diagnóstico e tratamento de lesões bucais. Farmacologia em odontologia. Anestesiologia em odontologia (com ênfase em cirurgia oral maior e menor). Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parodontológicas. Cirurgia préT protética. Tratamento das infecções dos espaços fasciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas. Noções básicas de biossegurança.</p>
<p>Pedagogo</p>	<p>Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. A educação integral à luz das Políticas Públicas Educacionais de Educação Básica. A função social da escola pública contemporânea. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Educação das relações étnico-raciais e gênero no âmbito da Educação Básica. Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do</p>

	<p>Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem.</p>
<p>Professor de Educação Física (Ação Social) e Professor de Educação Física</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Conceitos de Iniciação Esportiva Universal. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Corpo e sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações. Cineantropometria, Fisiologia do exercício, Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atividade física. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Física.</p>
<p>Psicólogo 20h e 40h</p>	<p>A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e Codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia.</p>
<p>Psicólogo (Saúde)</p>	<p>A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o</p>

	<p>Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e Codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia.</p>
<p>Professor Anos Iniciais</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Alfabetização e letramento: características e pressupostos; Projetos de trabalho: concepção e perspectiva; O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos; Legislação aplicada à função. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Anos Iniciais.</p>
<p>Professor de Artes</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. História da Arte: movimentos, artistas e obras; História da Arte Catarinense: artistas e obras; Arte: linguagens, materiais e conceitos; Arte-educação: propostas metodológicas; Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações; Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; O ensino da Arte na contemporaneidade; Artes Visuais: Metodologia de Leitura de Imagens; Elementos visuais e compositivos de linguagem visual; Dança e sua importância na formação humana; História do Teatro e da Dança universal e brasileira. A Educação Musical no contexto atual; Conhecimentos pedagógicos</p>

<p>Professor de Ciências</p>	<p>pertinentes à área de atuação em Professor de Artes.</p> <p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Noções fundamentais: Ciência como construção humana; Tecnologia: materialização do conceito científico; O ensino de ciências. Ciclo da matéria e energia: relação entre conceitos: massa, volume, peso, sólido, líquido e gasoso; Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo ser humano; Ocorrência de transformações nas matérias da natureza e avaliação dos fenômenos; Utilização dos produtos das transformações da matéria e energia; Utilização da energia; processo de produção de energia (Sol). Átomos, elementos químicos da natureza (tabela periódica); Ligações químicas; Substâncias e misturas; Funções químicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Reações químicas. Meio biótico e abiótico. Os seres vivos: Evolução, características básicas dos seres vivos; Noções de sistemática (Monera, Protista, Fungos, Animais e Plantas). O ser humano: Funções corporais básicas; Relação funcional dos sistemas do corpo humano entre si, em seu meio; Relação do ser humano com outros seres vivos; O homem enquanto social: aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais e ecológicos; O ser humano e seus mecanismos de percepção de estímulos do meio; Os mecanismos de utilização de energia pelo corpo humano; Sexualidade: educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida (questões sociais, biológicas, afetivas, que se relacionam com a sexualidade e com o sexo); Noções de genética (leis da genética, resolução de problemas, probabilidade e genealogia). Os animais: Noções de sistemática: animais vertebrados e invertebrados; Funções Vitais; Relações dos animais com os outros seres; Interferência dos animais na transformação da matéria; Os animais como fonte de energia. Os animais e o ser humano. As Plantas: Noções de classificação: Diversidade vegetal; relações dos vegetais com os outros seres vivos; Cultivo de plantas; Utilização dos produtos e processos de origem vegetal; As plantas como fonte de energia em fins diversos; Os vegetais como seres produtores de energia; As plantas na alimentação. Os Vírus (características, viroses) O Ar: Os diferentes gases e suas funções no ambiente; Implicações das mudanças climáticas nos seres vivos; Influência dos gases na transformação dos materiais; O ar como fonte energética; Transformação do solo pela ação dos diferentes fatores analisados. O ser humano como agente de transformação; A Água: Interação da água com os demais elementos do ambiente; A água nos processos de transformação e produção; A água como fonte energética. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente; Os principais ecossistemas (biomas); Adaptação, interferência e sobrevivência das populações de seres vivos nos ecossistemas; Utilização racional dos recursos naturais; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Consumismo; produção, separação e responsabilidade sobre os resíduos produzidos e descartados. Relação do ser humano com os avanços científicos, a tecnologia, a saúde e as</p>
------------------------------	--

	<p>consequências positivas e negativas sobre os seres vivos e o meio ambiente. Conceitos de Física no cotidiano: O Movimento (velocidade e aceleração); Forças; Atração gravitacional; Trabalho e energia; Calor; Ondas; Luz; Eletricidade e magnetismo. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Ciências.</p>
<p>Professor de Educação Especial</p>	<p>Legislação educacional voltada à educação especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes nacionais para o trabalho pedagógico com alunos da modalidade educação especial. Desenho universal para aprendizagem (DUA). Trabalho colaborativo. Lei brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais e educativas especiais temporárias e permanentes: deficiência física, intelectual, visual e surdez. Transtorno global de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento ao público alvo da Educação Especial. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Acessibilidade e inclusão. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Especial.</p>
<p>Professor de Educação Infantil</p>	<p>Parâmetros de qualidade para a Educação infantil V1 e V2. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Projeto Político Pedagógico; Profissão Docente na Educação Infantil; Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Infantil; Observação, escuta, registro e avaliação formativa na Educação Infantil; Rotinas, tempos e espaços na Educação Infantil; Educar e Cuidar na Educação Infantil; Princípios: éticos, políticos e estéticos; Culturas infantis; As múltiplas linguagens no planejamento da Educação Infantil; Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; Ambiente de letramento; Conhecimento sobre natureza e sociedade na Educação Infantil; A criança e a matemática; A matemática na Educação Infantil;</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

	<p>Números e Sistema de numeração; Grandezas e medidas; Espaço e forma; Jogos e brincadeiras; Linguagens da arte na infância - Artes Visuais, Música e Movimento. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Infantil.</p>
<p>Professor de Geografia</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Epistemologia da Geografia: concepção; importância da ciência geográfica; objeto e objetivo da ciência geográfica, a transformação do espaço geográfico; Conceitos de paisagem, espaço, lugar, região, território; As paisagens e seus elementos; Orientação e localização no espaço geográfico; O planeta Terra: origem e características gerais; fusos horários; origem; deriva continental; teoria das placas tectônicas; divisão física e política das terras emersas e continentes; os oceanos e a água doce nos continentes; relevo e hidrografia; relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; espaço urbano e rural; atividades econômicas e problemas ambientais no espaço urbano e rural; o território brasileiro, sua localização, extensão, paisagens, horários, limites, organização espacial; regiões e características físicas, ambientais; população; mudanças sociais, pirâmide etária; povos indígenas e africanos; imigração no Brasil; movimentos migratórios; trabalho e desemprego; rede urbana; problemas sociais e ambientais; regiões metropolitanas; industrialização; países capitalistas e socialistas; regionalização pelo nível de desenvolvimento, IDH; economia global; blocos econômicos; continente americano: localização, regionalização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, população; atividades econômicas; países e conflitos mundiais; estado, território e nação; grandes guerras e a guerra fria; terrorismo; globalização e organizações mundiais, seus efeitos; Europa, União Europeia; Ásia: população, economia; África: regionalização, economia, fronteiras; Oceania: regiões polares, quadro socioambiental. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Geografia.</p>
<p>Professor de História</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Conceitos de História, fontes históricas, sujeito histórico, processo histórico, tempo, sociedade, religião, relações de poder, economia, cidadania, cultura e diversidade, processo histórico. A evolução do ser</p>

	<p>humano; a pré-história da América: principais hipóteses e teorias; a Pré-história brasileira; civilizações antigas: fluviais, bélicas e clássicas: povos da Mesopotâmia; África: os grandes reinos e as sociedades tribais; A expansão do Islamismo na África; A queda do Império Romano Ocidental; A Europa feudal; A formação dos Estados Nacionais; as cruzadas; Renascimento; A Reforma e a Contrarreforma; A era dos descobrimentos; Mercantilismo; as civilizações americanas; a colonização portuguesa e espanhola na América; O Brasil colonial; capitanias e o governo geral; o ciclo açucareiro; as relações de poder na colônia; União Ibérica e a invasão holandesa; as missões jesuíticas; A Revolução Inglesa; Iluminismo; O Brasil colonial no ciclo do ouro; principais revoltas; Primeira e Segunda Revolução Industrial; A colônia inglesa na América e a sua independência; Guerra de secessão; A Revolução Francesa; O império de Napoleão Bonaparte; Os movimentos de independência na América espanhola e no Brasil; o primeiro e o segundo império; A unificação da Itália e da Alemanha. Socialismo, Capitalismo e Anarquismo; Os movimentos abolicionistas no Brasil; A proclamação da República; Revoltas na República Velha; O imperialismo; Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A Crise de 1929; As mudanças culturais e a Semana de Arte Moderna; Movimentos ideológicos no período Entreguerras; Segunda Guerra Mundial; A Era Vargas; A ditadura militar no Brasil; O processo de redemocratização brasileira; As transformações no mundo globalizado. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em História.</p>
Professor de Inglês	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional; Estrutura da sentença; Frase nominal; Substantivo Genitivo; Adjetivo (graus comparativo e superlativo); Locuções adjetivas; Artigos Numerais; Pronomes; Frase verbal; Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais; Verbos irregulares; Voz ativa/passiva; Advérbios; Locuções Adverbiais; Preposições; Conjunções; Processos de formação de palavras; Discurso indireto; As novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa; Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes; Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Inglês.</p>
Professor de Iniciação Desportiva – Atletismo e	<p>O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes</p>

Paradesporto	<p>curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Atletismo no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Atletismo. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Atletismo. Técnicas e táticas do Atletismo. Preparação física para a prática do Atletismo. História do Paradesporto. O Desenvolvimento intelectual e motor da criança e do adolescente. Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte. A relação professor aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Princípios do treinamento e da preparação física nas diferentes modalidades paradesportivas. Qualidade física, avaliação física e prescrição de exercícios nos paradesportos. Processo pedagógico do ensino dos fundamentos dos diferentes esportes e paradesportos coletivos. Processo pedagógico do ensino dos fundamentos dos diferentes esportes e paradesportos individuais. Estrutura física e material para prática de modalidades esportivas e paradesportivas. Programas de atividades físicas para diferentes faixas etárias no desporto, paradesporto e no lazer.</p>
Professor de Iniciação Desportiva – Futebol de Campo	<p>O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Futebol de campo no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Futebol de campo. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Futebol de campo. Técnicas e táticas do Futebol de campo. Preparação física para a prática do Futebol de campo.</p>
Professor de Iniciação Desportiva –	<p>O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do</p>

Futsal Feminino e Masculino	Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Futsal no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Futsal. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Futsal. Técnicas e táticas do Futsal. Preparação física para a prática do Futsal.
Professor de Iniciação Desportiva – Ginástica Rítmica	O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História da Ginástica Rítmica no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras da Ginástica Rítmica. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática da Ginástica Rítmica. Técnicas e táticas da Ginástica Rítmica. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura; Qualidades e componentes do movimento em Ginástica Rítmica. Movimentos e aparelhos da Ginástica Rítmica. Preparação física para a prática da Ginástica Rítmica.
Professor de Iniciação Desportiva – Handebol Masculino e Feminino	O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos

	<p>exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Handebol no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Handebol. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Handebol. Técnicas e táticas do Handebol. Preparação física para a prática do Handebol.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Taekwondo</p>	<p>O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Taekwondo no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Taekwondo. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Taekwondo. Técnicas e táticas do Taekwondo. Preparação física para a prática do Taekwondo.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Tênis de Mesa</p>	<p>O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular. Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Tênis de Mesa no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Tênis de Mesa. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Tênis de Mesa. Técnicas e táticas do Tênis de Mesa. Preparação física para a prática do Tênis de Mesa.</p>
<p>Professor de Iniciação Desportiva – Voleibol</p>	<p>O Sistema nacional de Ensino - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta curricular do estado de Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações, Diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Base Nacional Comum Curricular.</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

	<p>Planejamento docente: dinâmica e processos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Parâmetros curriculares e a Educação Física. Temas transversais e a Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Aprendizagem Motora. História da Educação Física no Brasil. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento Motor. Atividade física relacionada à saúde, ao desempenho atlético e ao treinamento desportivo. Inclusão social e a Educação Física. Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. História do Voleibol no Brasil e no Mundo. Fundamentos e regras do Voleibol. Equipamentos e instalações utilizadas para a prática do Voleibol. Técnicas e táticas do Voleibol. Preparação física para a prática do Voleibol.</p>
<p>Professor de Língua Portuguesa</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC(Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como meio de comunicação; Linguagem como processo de interação, Texto/Discurso/Condições de Produção; Gêneros do Discurso; Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita; Prática de análise linguística; O lugar da gramática normativa; Elementos da comunicação e funções da linguagem; Produção textual: coesão e coerência; Compreensão/Interpretação de texto; Literatura infantil e infanto-juvenil; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância/Regência verbal nominal(crase), Análise sintática do período simples e composto; Semântica; Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Português.</p>
<p>Professor de Matemática</p>	<p>O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Etapas da Educação Básica conforme a área de atuação. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC. Resolução Comed nº 20 de 11 de setembro de 2019. Sistemas de Numeração. Sistema de Numeração Decimal. Unidade monetária brasileira. Teoria dos conjuntos. Relações de inclusão e de pertinência. Conjuntos numéricos, propriedades e operações. Conjunto dos Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e</p>

Complexos e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Cálculo com radicais. Frações e números decimais. Fração Geratriz. Critérios de Divisibilidade. Problemas com MMC e MDC. Porcentagem. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica. Matrizes e determinantes. Binômio de Newton. Matemática comercial e financeira: juros simples e compostos. Monômios, polinômios e suas operações. Produtos notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e de 2º grau. Relação entre coeficientes, raízes e gráficos. Sistemas lineares: resolução algébrica e gráfica. Relações e funções. Funções de 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Grandezas proporcionais. Geometria. Conceitos primitivos. Geometria Plana: Triângulos, quadriláteros e polígonos em geral. Reta, Semirreta e Segmento. Retas Paralelas, Concorrentes e Perpendiculares. Reta Numérica. Plano Cartesiano. Ângulos: conceito, medição, construção e classificação. Triângulo. Pontos Notáveis de um Triângulo. Quadriláteros. Área e Perímetro de polígonos regulares e irregulares. Polígonos inscritos e circunscritos. Planificação de figuras geométricas. Simetria. Teorema de Tales, Semelhança de Polígonos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo Retângulo e em triângulos quaisquer. Círculo, circunferência e seus elementos. Circunferências e Arcos. Relações Métricas na Circunferência. Geometria Espacial: Geometria de Posição, Projeções ortogonais, poliedros e corpos redondos - cálculo de volume. Geometria Analítica. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e velocidade. Unidades de medidas em informática. Gráficos e tabelas. Medidas de tendência central. Dispersão, variância e desvio padrão. Análise combinatória. Probabilidade. Funções trigonométricas e trigonometria no círculo trigonométrico. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Matemática.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(Imprimir esse anexo na íntegra)

Nome completo:	
Cargo:	
Inscrição:	
RG/Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Sexo () Feminino () Masculino
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	
Estado:	CEP:

Eu _____, acima descrito, venho por meio deste requerer: **Vaga para portadores de necessidades especiais.**

Tipo de deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico responsável pelo laudo: _____

CRM do Médico: _____

DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais.

DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação.

DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Diante do exposto:

() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.

() Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ___/___/____.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Maravilha (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Cargo:	
Inscrição:	
RG/Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Sexo () Feminino () Masculino
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	
Estado:	CEP:

Eu, _____ acima descrito, venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, para:

- 1) () DOADOR DE SANGUE. Anexar: Identificação de Doador
- 2) () DOADOR DE MEDULA ÓSSEA. Anexar: Identificação de Doador

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Maravilha (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome completo:	
Cargo:	
Inscrição:	
RG/Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Sexo () Feminino () Masculino
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	
Estado:	CEP:

Eu, _____ acima descrito, venho por meio deste entregar o título abaixo especificado:

() Doutorado em _____.
Ano de início: _____ Ano de fim: _____
Instituição: _____.

() Mestrado em _____.
Ano de início: _____ Ano de fim: _____
Instituição: _____.

() Especialização/Pós-graduação em _____.
Ano de início: _____ Ano de fim: _____
Instituição: _____.

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Maravilha (SC), em ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato